

Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material de Proteção Individual, para atendimento anual – exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 7, 10 foram a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.536.092/0001-42, pelo valor total de R\$ 210.347,76 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos), cuja a adjudicação dos itens 2, 8, 9 foram a favor da empresa LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.795.950/0001-03, pelo valor total de R\$ 219.005,40 (duzentos e noventa e seis mil e cinco reais e cinquenta centavos), cuja a adjudicação do item 6 foi a favor da empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.877.124/0001-76, pelo valor total de R\$ 26.090,75 (vinte e seis mil, e noventa reais e setenta e cinco centavos), cuja a adjudicação dos itens 1, 3 foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 1.033.357,60 (um milhão, e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), cuja a adjudicação do item 5 foi a favor da empresa GANDAN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90, pelo valor total de R\$ 381.434,35 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), cuja a adjudicação do item 4 foi a favor da empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45, pelo valor total de R\$ 17.189,20 (dezesete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor geral dos itens de R\$ 1.887.425,06 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, e quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 255/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 014608/2022 – SMEC

**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 255/2022 – Processo nº 014608/2022, em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação (NUP 9.396452/2022) e com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município de Boa Vista/RR (NUP 9.392978/2022), tendo como objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EMGERAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, pelo valor total de R\$ 15.399.689,47 (quinze milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**

Edimir Alvares Ribeiro Neto  
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2022  
Processo nº 024219/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024219/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja a adjudicação dos itens 7, 10, foram a favor da empresa COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob**

**o nº 05.536.092/0001-42 , pelo valor total dos itens de R\$ 210.347,76 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), cuja a adjudicação dos itens 2, 8, 9, foram a favor da empresa LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.795.950/0001-03, pelo valor total dos itens de R\$ 219.005,40 (duzentos e noventa e seis mil, cinco reais e quarenta centavos). Cuja adjudicação do item 6, foi a favor da empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.877.124/0001-76, pelo valor total dos itens de R\$ 26.090,75 (vinte e seis mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), cuja adjudicação dos itens 1, 3, foram a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001- 64, pelo valor total dos itens de R\$ 1.033.357,60 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), cuja adjudicação do item 5, foi a favor da empresa GANDAN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.273.249/0001-90 , pelo valor total dos itens de R\$ 381.434,35 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), cuja a adjudicação do item 4, foi a favor da empresa AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45, pelo valor total dos itens de R\$ 17.189,20 (dezesete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor geral dos itens de R\$ 1.887.425,06 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).**

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 390244/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 023328/2022 – CPL, referente ao pagamento de inscrição para participação do Curso de Secretariado & Assessoria Week 2022, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR no período de 28/11 a 02/12/2022, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Comissão Permanente Licitação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 023328/2022 – CPL, com solicitação de origem da CPL.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 391508/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 023204/2022 – SEPF, referente ao pagamento das taxas de inscrições de 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no XX-

XIII Congresso Nacional FENAFIM, a ser realizado nos dias 23/11/2022 a 25/11/2022, na cidade de Natal/RN, em favor da empresa TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 07.346.421/0001-18, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 023204/2022 - SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1659/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 25 de agosto de 2022, o cargo efetivo de Professor Licenciado/Educação Física, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Missiane Moreira Silva, Matrícula 853362, conforme o Processo nº 019816/2022.

Boa Vista - RR, em 9 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1660/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 30 de agosto de 2022, o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Consuelem da Silva Sarmento, Matrícula 853571, conforme o Processo nº 019596/2022.

Boa Vista - RR, em 9 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1661/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 024390/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 9 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1662/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 023277/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 9 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1663/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Alcione de Oliveira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 3, Símbolo AS-3, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora Ana Flávia Burger Buss, em razão de afastamento para acompanhar tratamento de saúde familiar, no período de 3.11.2022 a 11.11.2022.

Boa Vista - RR, em 9 de novembro de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina